Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 206

ORDEM DE PAGAMENTO 06127					
DATA: 30/09/2025 V	ENCTO:30/09/	2025	PAGTO: 30	/09/2025	
Credor: VANESSA LEIDIMAR DE Endereço: RUA PROJETADA 1	E SOUSA	CNPJ:	084.850.0	43-10	Cod: 4807
Cidade QUEIMADA NOVA		CEP:			
Discriminação: VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE O MANHÃ, EM CONFORMIDADE COM	ESCOLAR PAD	RE TEIXEI	RA, TURMA	E SERVIÇO	OS COMO A", TURN
Valor 800,00 (oitocentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * * *
Despesa Bruta:	. RR\$	800,00			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
91704 / 1 OR 022001 12.361.1004.2241.00	3.3.90.36.00	RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
TOTAL		RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
Despesa Liquida:	. RR\$	800,00			
ORDEM DE PAGAMENTO		A			
PAGUE-SE//	EDLEU	SA DIAS DE AM SECRETARIA	ORIM	Name of the state	
Pagamento efetuado com o(s) s	eguinte(s)	Recurso(s)	:		
Banco Conta	Cheque	I	Valor R\$		
001 58025		1	RR\$ 800,00		
TOTAL				d = 0	
30/09/2025 Co Despesa paga em	m os recurso	os acima c	IISCI IMIII a	105	
FABIANO GOMES DE SOUSA TESOUREIRO					
RECIEG: Recebi(emos) o valor	constante de	este(s) Er	mpenho(s)		
// Ass:		Nome: CGC/CPF:			
ue-		3			

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

29/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.50.16 1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA:

58.025-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI

CONTA:

746.036.652-9

FAVORECIDO: VANESSA LEIDIMAR DE SOUSA

CPF/CNPJ:

084.850.043-10

** * ****** * *****

VALOR: R\$

800,00

DEBITO EM: 29/09/2025

DOCUMENTO: 092919

AUTENTICACAO SISBB: 7.0DE.39C.5B3.5D7.06A

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUI	DAÇÃO	Numero	917047 /	1		Proc	cesso:	
Ficha 383	Data	30/09/2025	Requi				Venci	30/09/2025
Licitação	DISPEN	ISA	N°				Doc	
Fornecedor	VANESS	SA LEIDIMAR DE	SOUSA		084.850.04	3-10	Cod	4807
Endereço	RUA PR	ROJETADA 1			S/N	QUEIMADA NOVA		
Recurso/Aplica	ção				Material/Serviço			
Recursos do 200 Educação - 000 Educação -	Exercício Despesas	s com MDE	ursos de Exercío	ios An	PRESTAÇÃO DE SI UNIDADE ESCOLA PERTO PRINCOMPROMAÇINI Nº 215/2022.	R PADRE TEIXEIR	A, TURMA 7	7° ANO "A",
OR 02 20 01		Poder Executiv	o Municipal				Bruto	80
02 20 01			icipal de Educa	cão			Desc	
3.3.90.36.27 12.361.1004.224	1.0000	SERVIÇO DE		STRAT	VO, TÉCNICO E OPE	ERACIONAL	Liqui	80
Valor do Empenh 800,00	no	Liqu	idado até Data 800,00		Valo	r Liquidado 800,00		Salo 0,00
	800,00	oitocentos reais * *	* * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * *	******	***
Autorizado		4			Contabilizado		Ω.	

30/09/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

. JAMES TOTAL

30/09/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO Numero 917047		917047	Processo:					
Ficha	383	Data	17/09/2025	Requi	Fonte: 00			
Licitação	0	DISPEN	NSA		N°	Doc		
Fornece	dor	VANES	SA LEIDIMAR I	DE SOUSA		C.N.P.J.:084.850.043-10	Cod	4807
Endereç	:0	RUA PE	ROJETADA 1		S/N	QUEIMADA NOVA		

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR PADRE TEIXEIRA, TURMA 7º ANO "A", TURNO MANHÃ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos 1

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

9999 Não se Aplica

OR - Ordinario Poder Executivo Municipal

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação

02 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

3.3.90.36.27

Manutenção das Atividades do Ensino

12.361.1004.2241.0000

Dotação Inicial 600.000,00

Empenhado até Data

493.056,07

Valor Empenhado

800,00

Saldo Atual

106.143,93

800

800

0

Bruto

Desc

Liqui

800,00 oitocentos reais

Autorizado

17/09/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

SECRE TARIA

Contabilizado

17/09/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE





C.I Nº099O/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova - PI, 17 de setembro de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.ª o empenhamento do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o SRª VANESSA LEIDIMAR DE SOSA, CPF:084.850.043.-10, residente a Rua Projetada 1 S/N, B Urbano Centro, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR PADRE TEIXEIRA NA TURMA 7° ANO "A" TURNO MANHÃ, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 215/2022.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA:

AGÊNCIA: 3467

CONTA: 000746036652-9

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação







TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, VANESSA LEIDIMAR DE SOUSA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada 1, s/n – Xavier Neto – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º 084.850.043-10, carteira de identidade nº 4.415.525 – SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de setembro a 30 de setembro do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma 7º A turno Manhã na Unidade Escolar Padre Teixeira, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 30 de setembro de 2025

Vanessa freidimar de Bousa



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

- Decreta:

 Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.
- § 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.
- § 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.
- Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.
 - Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.
- Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade

Prefeito Municipal



CNPJ: 41.552.202/0001-80

Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI





ID: D19F3BFF50C94





Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 é dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Queimada Nova o

Considerando a Lel Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DQU de 19.02.1998, que dispõe xobre a serviço valuntário e dá autras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 65 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Mun de 06.04.2022, que dispõe sobre e criscido da strividade voluntário de auxiliar de serviços seo montrere de transporte excular e usidadores esculares no ambito de Secretaria Munici Decreta.

cretei:
Arx. 1º A atividade de voluntariado no âmblio da Rede Municipal de Educação podará ser para
atividades: de suporte a execução de stividades de scompanhamento dos educandos em
slockamentos (ou que precisa de auxilio para detempembra atividades cagnitivades)

§ 1º O audilo financeiro, a titulo de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho desses atridades voluntairas, será de 85 700,00 (setecencos reals) para monitoras de transporte esciplo por turno trabalhado, e de 85 800,00 (ortocencos reals) para cuidadores ascolares por turno trabalhado.

\$ 2º O resercimento de que trata o § 1º deste simigo sera efetuado ao Voluntario, mediante apresentação de Relabório e Recibo Mensal de Athystadas Desenvolvidas por Voluntário, o qual disversi ser mantido em arquivo pela unidade escrilar onde a studidade for desenvolvida pelo prazo de 20 (villag) anos.

Art. 2º As despesas com auxilio finalmeiro aos voluntários deste programa, serão proyidas com os recursos próprios.

Art. 39 A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. A# A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este

Art. 58 Revoga-se o Decreto nº 021/2024

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrastivos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Pl. 08 de Julho de 2025.



Bio, N° 780 - Centro, CEP 64758-000 - Cyrismada Nova - P



ID: 848D056E2C484



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI CNPJ.: 06.636.807/0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piaul-PL CEP.: 64.370-000 Email: pratapipre@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piaul-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Assinado de forma de Prata do Piaul - PI, 01 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE POFACEUNO MENDES DE MOURA:16046023840 Dados: 2025.07.01 12:41:43 -03,00

ACELINO MENDES DE MOURA Prefeito Municipal

ID: 106FE7BCA6114



PREFETURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPI: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email.: gratapinm@pmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12º Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Plaui.

O Prefeito do município de Prata do Piaul (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

Art. 29 A 10* Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cieudiana da Silva Pereira e presidida p Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12º Conferência Municipal de Assistência Social:

réafirmar a assisténcia social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadenia.

II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

Art. 4º O regimento interno da 12º Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela nissão Organizadora constituída por esse decreto

Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização é o seu funcionamento. Art. 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura, por meio da Secretaria

Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12º Conferência Municipal de Assistência Social. Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência

Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários mi consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. cipais e das dotações orçamentárias

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prata do Piaul (PI), 03 de julho de 2025.

Acelino Mendes de Moura Prefeito de Prata do Piaul ID: 3F03C4E9476F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPL. 06.636 867/0001-00 End.: Rus Rui Barboss, 210, course, Piara de Pissi-PL CEP.; 64,370-060 Email.: http://doi.org/10.1009/j.j.cem.

X Formecimento

Serviço

EMPENHO Nº ____

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME CNPJ: 54.080.573/0001-00

Endereço: R ALVARO MENDES, nº 1207, bairro centro, TERESINA - PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	8A9Y 8 CIA (CPN) 54 090 573/0001 09)		
				UNITARIQ	VALOP	
1	COLHÕES	UND	20	RS 189.00	R\$ 8.790.00	
2	TOALHAS	UND	28	R5 49,968	1 HK 1012.70	
3	LENÇOL	UND	20	RS 35.00	AS 798,00	
4	LENÇO UMEDECIDO	UND	15	P\$ 17-99	RK 269,85	
5	TRAVESSEIROS	UNO	20	103.31.130	RS 220000	
6	FRONHAS	UND	20	RS 9.90	R6 199,80	
7	COBERTORES	UND	20	R\$ 25,00	83 500,00	
R	PCT PRAIDAS C/15	PCT	>	35,309,00	95 719.85	

PONTE DE RECURSO:

Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programatico: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral Categorio: 4.4.90.52.00 Fonte: 369 Recursos do FNDE

DATA: 01/07/2025.

ACELINO MENDES DE ASSINADO DE FORMA DIGINAL DE PORTO DE MOURA:16046023840 Dados 202507.01.12-32.13-0300

ACELINO MENDES DE MOURA

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org